



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
 DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS DOIS VIZINHOS
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA – UNIOESTE/ UTFPR



EDITAL Nº 38/2022 – PPZ UNIOESTE/ UTFPR

DESLIGAMENTO DE DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA – UNIOESTE/UTFPR, Sede UTFPR e Sede UNIOESTE.

A Direção do *campus* de Dois Vizinhos (DIRGE) juntamente com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG) e as Coordenadoras do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – Unioeste/UTFPR, Prof.^a Dr.^a Maximiliane Alavarse Zambom, Portaria nº 2285/2021-GRE/Unioeste, de 27/08/2021, e a Prof.^a Dr.^a Fabiana Martins Costa Maia, Portaria de Pessoal GABIR/UTFPR nº 24, de 05/01/2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 018/2021-COU da Unioeste, de 11/03/2021;

Considerando a Resolução nº 46/2020 de 19/11/2020 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ e os Atos Executivos nº 016/2022-GRE, nº 017/2022-GRE e nº 018/2022-GRE de 25/02/2022 da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ;

Considerando os Ofícios da CAPES de nº 386/2021-CPG/CGSI/DPB/CAPES de 01/12/2021 e de nº 311/2021-DAV/CAPES de 15/12/2021;

Considerando que os documentos acima se referem à aprovação da fusão entre os Programas de Pós-Graduação em Zootecnia da UTFPR do *Campus* de Dois Vizinhos e da Unioeste do *Campus* de Marechal Cândido Rondon;

Considerando o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UTFPR, aprovado pela Resolução 064/2017-COPPG, de 15 de dezembro de 2017;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 226/2018-CEPE, de 18/10/2018;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando as Resoluções nº 052/2022-CEPE e nº 053/2022-CEPE da Unioeste, ambas de 24 de março de 2022, que aprovaram respectivamente o Regulamento e o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, em Associação entre Unioeste e UTFPR.

TORNA PÚBLICO:

1. O desligamento dos discentes abaixo relacionados, matriculados na Sede UTFPR de Dois Vizinhos ou na Sede UNIOESTE de Marechal Cândido Rondon:

RA	Sede	CPF	Nome	Justificativa
1443941	UTFPR	087*****54	Josieli Schreiber	Desligada por não cumprir o previsto no Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, Sede UTFPR, em seu Art. 51 que versa que: <i>Art. 51 O desligamento de aluno ocorre nos seguintes casos:</i> <i>II. Se o aluno não realizar a matrícula no período letivo correspondente.</i>

1371045	UTFPR	095*****79	Fabricio Philippesen	Tafarel	Desligado por não cumprir o previsto no Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, Sede UTFPR, em seu Art. 51 que versa que: <i>Art. 51 O desligamento de aluno ocorre nos seguintes casos: IV. Se o aluno exceder o tempo máximo de conclusão do curso;</i>
2328984	UTFPR	010*****60	Leandro Cichoski	Francisco	Desligado por não cumprir o previsto no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – Mestrado e Doutorado, em Associação entre UNIOESTE E UTFPR, em seu Art. 77 que versa que: <i>Art. 77. É desligado do Programa o discente que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações: II – ultrapassar os prazos regimentais fixados neste Regulamento;</i>
142898	Unioeste	084*****52	Gabriel Oliveira	Simili de	Desligado por não cumprir o previsto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, Sede Unioeste, em seu Art. 40 que versa que: <i>Art. 40. É desligado do Programa o discente que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações: II – ultrapassar os prazos regimentais fixados neste Regulamento;</i>

2. O presente Edital estará vigente a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) e nas páginas www.unioeste.br/pos/zootecnia e <https://portal.utfpr.edu.br/dv/ppgz0>.

3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – Unioeste/ UTFPR.

4. Fiquem eleitos os Foros da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Francisco Beltrão ou de Marechal Cândido Rondon, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Edital não resolvidas administrativamente.

PUBLIQUE-SE.

Marechal Cândido Rondon, 10 de novembro de 2022.

Dois Vizinhos, 10 de novembro de 2022.

Maximiliane Alavarse Zambom
Coordenadora PPZ-Unioeste-UTFPR
Sede Unioeste

Fabiana Martins Costa Maia
Coordenadora PPZ-Unioeste-UTFPR
Sede UTFPR



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FABIANA MARTINS COSTA MAIA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 10/11/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MAXIMILIANE ALAVARSE ZAMBOM, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 16/11/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3099460** e o código CRC (and the CRC code) **43E8D504**.

